



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 198/2023

{{Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para instituir o Dia Estadual do Biomédico}}

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Ivan Naatz, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para instituir o Dia Estadual do Biomédico".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça em 06/09/2023, e, em seguida aportou nesta Comissão de Saúde, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 79 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando pretende instituir no Calendário Oficial do Estado o dia **20 de novembro** como o **Dia Estadual do Biomédico**, mostra-se revestido do interesse público na medida que pretende, acima de tudo, valorizar, reconhecer e dar visibilidade a esta categoria profissional. Lembrando que o Biomédico é um profissional de saúde que realiza análises laboratoriais, diagnósticos clínicos e pesquisas em diversas áreas da biomedicina, como microbiologia, genética, bioquímica e imunologia, contribuindo para o diagnóstico e tratamento de muitas doenças.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesec, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 198/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 15/09/2023, às 09:44.
